



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 003/2022 AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019

Aos dois dias do mês de maio de 2022, firmo o presente Termo de Rescisão de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1188, Pq. Residencial Cidade Jardim na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade nº 531, Centro CEP 14.350-000, Altinópolis/SP, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Luiz Carlos Pereira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 019.815.828-94 e RG nº 7.537.827, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio Brondi nº 855, bairro Jardim Luíza, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n.º 2.173/2022, foi estabelecido um novo Plano de Trabalho para o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n.º 03/2022 ao Termo de Fomento n.º 01/2019, celebrado em 23 de fevereiro de 2022.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força deste Termo, as partes, de comum acordo, dão por rescindido e encerrado o contrato mencionado na cláusula precedente, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Altinópolis.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Altinópolis, 02 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal

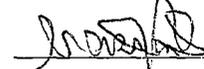


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS

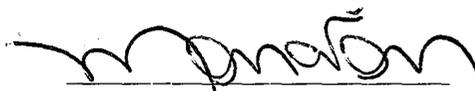
Luiz Carlos Pereira da Silva

Presidente

Testemunhas:



Nome: *Wagner José Andrade da Silva*



Nome: *Wagner José da Silva*